

ATO RESOLUÇÃO CFB N.º 90

de 22 de agosto de 2008.

Revoga a Resolução CFB n. 75/73 que trata das atribuições do Auxiliar de Bibliotecas

O Plenário do Conselho Federal de Biblioteconomia no uso das atribuições legais;

Considerando que a redação da Resolução CFB n. 75/73 não condiz com o disposto na legislação que regulamenta a Profissão de Bibliotecário;

Considerando que o CFB não reconhece a formação do Auxiliar de Bibliotecas para fins de concessão de registro profissional;

Resolve:

Art.1º - Revogar a Resolução CFB n. 75/73.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nêmora Arlindo Rodrigues – CRB-10/820

Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia

Publicado no Diário Oficial da União do dia 26.08.2008, Seção 1, página 95

OF. CFB N.º 090/2008